



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/267

Vitória, 08 de março de 2021.

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Veto total

Senhor Presidente,

Encaminhado através do Ofício nº 608/2021, dessa Presidência, cientifiquei-me do Autógrafo de Lei nº 11.388/2021, referente ao Projeto de Lei nº 240/2020, de autoria do Vereador Luiz Emanuel, que denomina Professora Lizandre Ignês Carpanedo do Carmo o CMEI em construção no bairro Jardim Camburi.

Embora seja louvável a iniciativa do nobre Vereador, ressalto que referido imóvel possui denominação própria concedida por meio da Lei nº 8.338, de 08 de agosto de 2012. Assim, veto a matéria em sua totalidade, usando da competência que me é delegada no Art. 113, inciso IV, e na forma do que dispõe o §2º, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Renovando meus protestos de consideração para com os postulantes dessa Egrégia Casa de Leis, espero o apoio para manutenção do veto apostado.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.338

DE 09 08 2012
C

Denomina Prof. Rubens José Vervloet Gomes, o CMEI em construção, no bairro Jardim Camburi.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina Professor Rubens José Vervloet Gomes o CMEI que será construído na Praça Nilze Mendes, situado entre a Avenida Governador Carlos Lindenberg, Rua Isac Lopes Rubim e Rua Alfredo Alcure, no bairro Jardim Camburi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de agosto de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4719459/12
/stn

